

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

|       |        |           |                                       |
|-------|--------|-----------|---------------------------------------|
| v. 92 | n. 224 | São Paulo | quarta-feira, 1.º de dezembro de 1982 |
|-------|--------|-----------|---------------------------------------|



## PODER LEGISLATIVO

### DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXPEDIENTE DA 141.ª SESSÃO ORDINÁRIA,  
DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9.ª LEGISLATURA,

REALIZADA EM 30-11-1982

AUTÓGRAFO N.º 16.575

Projeto de Lei n.º 416 de 1982

**A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:**

Artigo 19 - O Orçamento-Programa do Estado para o exercício de 1983, discriminado nas tabelas explicativas que compõem os quadros I a XII que integram esta lei e os de XIII a XXXIII que a acompanham, orça a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a Cr\$. 2.357.120.478,00 (dois trilhões, trezentos e cinquenta e sete bilhões, cento e vinte milhões, quatrocentos e setenta e oito mil cruzeiros).

Parágrafo único - Incluem-se, no total referido no "caput" deste artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, exceto os dos órgãos que não recebem transferências do Tesouro do Estado.

Artigo 29 - Arrecadar-se-á a Receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações dos quadros integrantes desta lei, observada a seguinte classificação:

| 1. RECEITA   | Cr\$. Mil     | Cr\$. Mil            |
|--|---------------|----------------------|
| <b>1.1. RECEITA DO TESOUREIRO DO ESTADO</b>                                  |               |                      |
| 1.1.1. Receitas Correntes  |               |                      |
| Receita Tributária   | 1.571.822.059 |                      |
| Receita Patrimonial  | 21.318.685    |                      |
| Receita Agropecuária   | 10.962.920    |                      |
| Receita Industrial   | 960.410       |                      |
| Receita de Serviços  | 2.648.339     |                      |
| Transferências Correntes   | 183.576.788   |                      |
| Outras Receitas Correntes  | 53.310.700    | 2.144.499.901        |
| 1.1.2. Receitas de Capital   |               |                      |
| Operações de Crédito   | 107.729.000   |                      |
| Alienação de Bens  | 57.368        |                      |
| Amortização de Empréstimos   | 7             |                      |
| Transferências de Capital  | 1.231.040     | 109.017.415          |
| <b>1.2. RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Receitas Próprias)</b> |               | <b>103.603.162</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |               | <b>2.357.120.478</b> |

Artigo 39 - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por Categorias Econômicas, Órgãos e Categorias de Programação:

| 2. DESPESA  | Cr\$. Mil     | Cr\$. Mil            |
|---|---------------|----------------------|
| <b>2.1. POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>                     |               |                      |
| a) Recursos do Tesouro do Estado                        |               |                      |
| Despesas Correntes                                      | 1.518.779.442 |                      |
| Despesas de Capital                                     | 460.192.498   |                      |
| Reserva de Contingência                                 | 274.545.376   | 2.253.517.316        |
| b) Recursos dos Órgãos da Administração Indireta        |               | <b>103.603.162</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                      |               | <b>2.357.120.478</b> |
| <b>2.2. POR ÓRGÃO</b>                                   |               |                      |
| 2.2.1. Poder Legislativo                                |               |                      |
| Assembléia Legislativa                                  | 9.840.734     |                      |
| Tribunal de Contas                                      | 2.685.564     | 12.526.298           |
| 2.2.2. Poder Judiciário                                 |               |                      |
| Tribunal de Justiça                                     | 31.120.651    |                      |
| Primeiro Tribunal de Alçada Civil                       | 1.589.462     |                      |
| Tribunal de Alçada Criminal                             | 1.614.088     |                      |
| Tribunal de Justiça Militar                             | 607.178       |                      |
| Segundo Tribunal de Alçada Civil                        | 1.493.063     | 36.424.442           |
| 2.2.3. Poder Executivo                                  |               |                      |
| Cabinete do Governador (Inclusive Hospitais)            | 43.192.499    |                      |
| Secretaria da Educação                                  | 305.382.209   |                      |
| Secretaria da Saúde                                     | 62.428.539    |                      |
| Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia | 40.850.688    |                      |
| Secretaria da Prospecção Social                         | 25.551.828    |                      |
| Secretaria da Cultura                                   | 11.846.331    |                      |
| Secretaria de Agricultura e Abastecimento               | 32.204.829    |                      |
| Secretaria da Administração                             | 14.059.079    |                      |
| Secretaria de Obras e do Meio Ambiente                  | 203.344.196   |                      |
| Secretaria dos Transportes                              | 152.966.978   |                      |
| Secretaria da Justiça                                   | 29.133.860    |                      |
| Secretaria de Assistência Pública                       | 128.587.897   |                      |

|   |             |                      |
|---|-------------|----------------------|
| Secretaria do Interior  | 5.200.813   |                      |
| Secretaria da Fazenda   | 32.137.909  |                      |
| Administração Geral do Estado   | 818.323.002 |                      |
| Secretaria de Relações do Trabalho  | 3.041.348   |                      |
| Secretaria de Esportes e Turismo  | 10.130.312  |                      |
| Secretaria dos Negócios Metropolitanos  | 11.130.407  |                      |
| Secretaria de Informação e Comunicação  | 308.476     |                      |
| Reserva de Contingência   | 274.545.376 | 2.204.566.576        |
|   |             | 2.253.517.316        |
| <b>2.2.4. Despesas dos Órgãos da Administração Indireta (Receitas Próprias)</b>       |             | <b>103.603.162</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |             | <b>2.357.120.478</b> |
| <b>2.3. POR CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO</b>   |             |                      |
| 2.3.1. Programação à Conta dos Recursos do Tesouro do Estado                          |             | 2.253.517.316        |
| 2.3.2. Programação à Conta dos Recursos Próprios dos Órgãos da Administração Indireta | 103.603.162 | 2.357.120.478        |

Artigo 49 - No curso da execução orçamentária, o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, respeitadas os limites da legislação em vigor.

Artigo 59 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da Despesa fixada nesta lei, de conformidade com os artigos 79, inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 69 - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, categorias de programação e promover alocações, para as finalidades indicadas nos incisos I, II e III deste artigo, mediante a utilização dos recursos neles especificados:

I - para reforçar as dotações, relativas a encargos com pessoal e reflexos, utilizando os recursos da categoria econômica 9.0.0.0, consignados ao Órgão Reserva de Contingência, na programação 99.99.999.2.311 - Reserva de Contingência;